



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3676/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO MACHADO, o logradouro público que se inicia na Rua Benedito dos Santos Rangel, loteamento Nossa Senhora da Conceição e término na Rua José Alcântara Bourguignon com a Rua 1 (hum), do loteamento Lagoa Funda, atual Felício Bittar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 18 de dezembro de 2013.


**ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 221/2013
Autoria do PL nº. 221/2013: Vereador Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo Nº. 23.212/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 19 DEZ. 2013
PROTOCOLO
3768
Nº